



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA KATHERINE SILVA

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 26 DE 2023.

Declara patrimônio geológico do município de Pirapora do Bom Jesus-SP, A Praça Geológica Lavas Almofadadas - PILLOWLAVAS.

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado patrimônio geológico do município de Pirapora do Bom Jesus-SP, A Praça Geológica Lavas Almofadadas – PILLOWLAVAS, localizada no bairro Jardim Bom Jesus, deste município.

Art. 2º - O mencionado patrimônio receberá, por parte dos órgãos do Poder Público municipal, o tratamento de Patrimônio Geológico Municipal, de forma a integrar o rol de bens materiais e imateriais componentes do Patrimônio presentes na municipalidade.

Art. 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo do município, deverão realizar ações e projetos, bem como prever recursos públicos nas dotações orçamentárias, para a conservação e proteção do local, difundir e disseminar o conhecimento por parte da população residente e visitante, contribuindo para a valorização, salvaguarda e conhecimento e reconhecimento pelas gerações atuais e futuras, bem como contribuir para o fortalecimento das áreas ambientais de interesse geológico e turístico de nosso município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 30 de junho de 2023.

RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE

KATHERINE A. DOS S. SILVA
1ª SECRETÁRIA

BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO
2º SECRETÁRIO

REFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SETOR DE PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLONº 1541 / 2023

Data 10/07/23

Funcionário Daete